

## LEIS E DECRETOS

### Leis Federais

LEI N.º 4.829 - DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do § 3.º, do art. 70, da Constituição Federal, as seguintes partes mantidas pelo Congresso Nacional após veto presidencial do Projeto que se transformou na Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionaliza o crédito rural.

Art. 14 - ...

"Parágrafo único. As taxas das operações, sob qualquer modalidade de crédito rural, serão inferiores, em pelo menos 1/4 (um quarto), às taxas adotadas para as operações bancárias de crédito mercantil."

Art. 15 - ...

"n) recursos nunca inferiores a 10% (dez por cento) dos depósitos de qualquer natureza dos bancos privados e das sociedades de crédito, financiamento e investimentos."

Art. 34 (caput) ". . . e comissões. . . "

Brasília, 6 de dezembro de 1965; 144.º da Independência e 77.º da República.

H. CASTELLO BRANCO

D. O. U. 7/12/65.